



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 41/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,

CONSIDERANDO:

As instalações dos gabinetes Parlamentares.

CONSIDERANDO:

Que os assessores parlamentares desenvolvem atividades internas e externas, conforme necessidades do gabinete Parlamentar.

RESOLVE:

O controle de frequência dos servidores cedidos a exercerem suas atividades junto aos vereadores é de inteira responsabilidade do vereador que deverá atestar a folha de ponto do servidor.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe, Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,
08 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente